



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CAMPUS DE JEQUIÉ - BAHIA

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CENTRO ACADÊMICO DE
MATEMÁTICA - CAMAT
GESTÃO 2023/2024

A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico de Matemática (CAMAT) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Campus de Jequié - BA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Estatuto do CAMAT – UESB – Campus de Jequié, convoca eleição para escolha dos representantes do Centro Acadêmico de Matemática da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a Coordenação Executiva do CAMAT, para a gestão 2023/2024, com mandato de 1 (um) ano.

CAPÍTULO II: DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A presente comissão eleitoral é formada pelos seguintes discentes do curso de Licenciatura em Matemática com Enfoque em Informática: Edna Brito da Silva Costa - representante da Comissão Eleitoral, Ícaro Rodrigues Queiroz, Jamylle de Jesus Ribeiro, Victor Souza de Novaes, Davi Pereira dos Santos, Beatriz Costa Marino e Maycon Douglas Almeida Borges.

Parágrafo único - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e fiscalizar as eleições de maneira idônea;
- b) Designar as datas para que se efetue a eleição dos membros da Coordenação Executiva do CA;
- c) Inscrever as chapas;
- d) Realizar a contagem dos votos;
- e) Dar publicidade ao resultado;
- f) Dar posse aos membros eleitos.

CAPÍTULO III: DAS ELEIÇÕES

Art. 3º - As inscrições das chapas serão realizadas obrigatoriamente de forma presencial, mediante entrega à representante da Comissão Eleitoral do formulário de cadastramento em anexo neste edital.

Art. 4º - Somente serão aceitas as inscrições que estejam devidamente preenchidas com RG e número de matrícula de todos os membros inscritos na chapa.

Art. 5º - A apuração de votos ocorrerá logo após o término da eleição.

Art. 6º - Será considerada vencedora a chapa que tiver a maior quantidade de votos válidos.

CAPÍTULO IV: DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 7º - As chapas devem ser compostas por pelo menos 8 (oito) discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática com Enfoque em Informática.

Art. 8º - De acordo com o Estatuto do Centro Acadêmico de Matemática Art. 13, a Diretoria será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) Diretor de finanças e patrimônio;
- f) Diretor de imprensa;
- g) Diretor de pesquisa e extensão;
- h) Diretor de esportes e cultura.

Art. 9º - As chapas inscritas poderão conter mais cargos em sua composição, dependendo da necessidade e de acordo com as propostas, entretanto a composição do Art. 8º é obrigatória e requisito para inscrição.

CAPÍTULO V: DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será feita via Google Forms, onde a Comissão Eleitoral garanta o sigilo, a sua inviolabilidade e a garantia do acesso de todos associados do Curso de Licenciatura em Matemática com enfoque em Informática. O formulário será devidamente disponibilizado no grupo geral dos discentes e no grupo do CAMAT do aplicativo WhatsApp, sendo acessível para todos os discentes do curso.

Art. 11º - A votação se dará por preenchimento do formulário, de modo que as respostas sejam recebidas de modo secreto e universal.

Art. 12º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática com Enfoque em Informática, mediante uso do e-mail institucional.

Art. 13º - No ato do preenchimento do formulário, o discente deve apresentar seu número de matrícula, caso não apresente o voto será inválido.

CAPÍTULO VI: DA APURAÇÃO

Art. 14º - A apuração iniciará logo após o término da votação.

Art. 15º - O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final.

Art 16º - Na duração da apuração, observar-se-á o seguinte procedimento:

- a) A contagem dos votos, disponibilizados em dados tabelados no formulário on-line;
- b) Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

Parágrafo primeiro: No caso de chapa única, o pleito deve ser feito via aclamação, bastando para isso constar 30% mais 1 do total de votos válidos no formulário on-line.

Parágrafo segundo: A mesa apuradora será coordenada por 2 (dois) discentes designados da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII: DOS PRAZOS

Publicação do edital de eleição	04 de Abril de 2023	-
Inscrições das chapas	04 a 05 de Abril de 2023	Até às 23:59h
Divulgação do deferimento das chapas	06 de Abril de 2023	Até às 23:59h
Eleição	10 de Abril de 2023	16:00h às 20:00h
Apuração	10 de Abril de 2023	20:00h
Divulgação do resultado da apuração	10 de Abril de 2023	22:00h
Previsão de posse	12 de Abril de 2023	20:00h

CAPÍTULO VIII: DA POSSE

Art. 17º - A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os discentes convidados em data prevista.

Jequié- Ba, 03 de Abril de 2023.

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
CENTRO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(DIRETORIA)

NOME DA CHAPA POR EXTENSO:

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

I. CANDIDATO A PRESIDENTE:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

II. CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

III. CANDIDATO A 1º SECRETÁRIO:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

IV. CANDIDATO A 2º SECRETÁRIO:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

V. CANDIDATO A DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

VI. CANDIDATO A DIRETOR DE IMPRENSA:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

VII. CANDIDATO A DIRETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

VIII. CANDIDATO A DIRETOR DE ESPORTES:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

IX. CANDIDATO A DIRETOR DE CULTURA:

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

X. CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

XI. CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

XII. CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

XIII. CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____

XIV. CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ SEMESTRE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ RG: _____